

São Paulo, 06 de abril de 2016.

OF-CR-151/16

**Assunto: Segundo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de
Gás Natural Canalizado para uso
Termo-Industrial Gasbrasiliano/Ind/258/2014.**

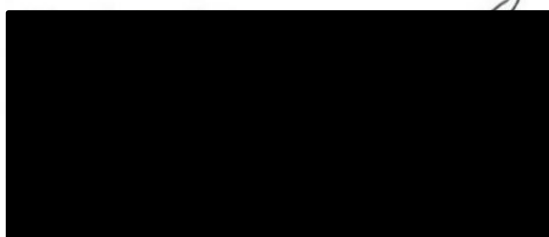
Ref.: OF-CR-110/16, de 25/02/2016 e Deliberação Nº 637, de 16/03/2016.

Senhor Diretor,

Em atendimento aos ofícios em referência, encaminhamos os seguintes documentos:

- Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Gás Natural Canalizado para Uso Termo-Industrial Gasbrasiliano/Ind/258/2014 (03 páginas).

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.



15124 06/04/2016 079561 0010000 - 1033P

Ilustríssimo Senhor





**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL
CANALIZADO GasBrasiliانو/IND/258/2014.**

GAS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A., concessionária de exploração de serviços públicos de distribuição de gás natural canalizado na área noroeste do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.024.705/0001-37, com sede na Via de Acesso Engenheiro Ivo Najm, nº 3800, Bloco A, 2º Distrito Industrial, Araraquara/SP, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **GasBrasiliانو**; e

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COMGÁS, concessionária de exploração de serviços públicos de distribuição de gás natural canalizado na área leste do Estado de São Paulo, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, Andar 14, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP e com filial na Rua Capitão Faustino de Lima, nº 134, - Brás, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.856.571/0006-21, neste ato, representada por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada **CLIENTE**.

Considerando que:

(i) em 26/03/2014, foi celebrado o "Contrato de Compra e Venda de Gás Natural Canalizado – GasBrasiliانو/IND/258/2014" ("**CONTRATO**"), entre as partes; e

(ii) em 30/12/2015, foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo ("Primeiro Aditivo") entre as partes, para alteração da qualificação do CLIENTE;

Resolvem as PARTES celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ("Segundo Aditivo"), nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A partir da data de assinatura do presente Aditivo, serão alteradas as Tabelas 1 e 3 do item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – VOLUMES. Assim, onde se lê:

Tabela 1

VAC (m ³)	VAG (m ³)	VMM (m ³)
16.560.000	13.248.000	1.380.000

Gas Brasileiro
Gerência de Mercado
Industrial

Segundo Termo Aditivo
GasBrasiliانو/IND/258/2014
Página 1 de 3

Gas Brasileiro Dist
Gerência Jurídica
GSJ-R



Tabela 3 – VDC

MÊS	UNIDADE USUÁRIA VDC (m ³ /dia)
JANEIRO	46.000
FEVEREIRO	46.000
MARÇO	46.000
ABRIL	46.000
MAIO	46.000
JUNHO	46.000
JULHO	46.000
AGOSTO	46.000
SETEMBRO	46.000
OUTUBRO	46.000
NOVEMBRO	46.000
DEZEMBRO	46.000

Leia-se:

Tabela 1

VAC (m ³)	VAG (m ³)	VMM (m ³)
9.120.000	7.296.000	760.000

Tabela 3 – VDC

MÊS	UNIDADE USUÁRIA VDC (m ³ /dia)
JANEIRO	25.333
FEVEREIRO	25.333
MARÇO	25.333
ABRIL	25.333
MAIO	25.333
JUNHO	25.333
JULHO	25.333
AGOSTO	25.333
SETEMBRO	25.333
OUTUBRO	25.333
NOVEMBRO	25.333
DEZEMBRO	25.333



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - As Partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato, alterando assim o item 12.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. Onde se lê:

12.1 O presente CONTRATO é válido a partir da data de sua assinatura e tem duração de 2 (dois) ANOS.

Leia-se:

12.1 O presente CONTRATO é válido a partir da data de sua assinatura e tem duração até 26/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 - Com exceção das modificações previstas neste Aditivo, as demais Cláusulas do Contrato de Compra e Venda de Gás Natural Canalizado – GasBrasiliانو/IND/258/2014, continuam inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo, as Partes assinam o presente “Segundo Termo de Aditivo” em 2 (duas) vias de igual teor, para os fins e efeitos de direito.

Araraquara, 11 de MARÇO de 2016.

GAS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A.

[Redacted signature area]

Gas Brasileiro
Gerência de Mercado
Industrial

Segundo Termo Aditivo
GasBrasiliانو/IND/258/2014
Página 3 de 3

Gas Brasileiro Dist.
Gerência Jurídica
GEJUR